

# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

"Terra do Pai da Aviação"

Segundo Termo Aditivo Contratual firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT e GOTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, nos termos seguintes:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2021 PREGÃO nº 007/2021 CONTRATO nº 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, n°365, 4°, 5° e 6° andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu Presidente FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado GOTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.474.116/0001-89, estabelecida Av. Presidente Getúlio Vargas, 373, lojas 06 e 07, Bairro Centro, Cep 36.240-000, Cidade de Santos Dumont/MG, neste ato representado Pedro Henrique Ferreira Miranda, brasileiro, RG nº MG-12969450, inscrito no CPF sob o nº 080.089.556-86, doravante denominado CONTRATADO; resolvem por acordo entre as partes, celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, com as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Conforme permissivo na Cláusula Décima Segunda do Contrato inicial n°007/2016, fica prorrogado o ajuste através do presente Termo Aditivo pelo prazo de **12 (doze) meses, iniciando em 05.07.2023, e com término em 05.07.2024**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, permanecerá inalterado, pertinente a necessidade e a essencialidade do serviço prestado, a continuidade, o cumprimento e a qualidade a Administração e considerando que o reajuste é através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), e este apresentar-se negativo o valor mantém-se portanto R\$330,18 (trezentos reais e dezoito centavos), para R\$330,18 (trezentos e trinta reais e dezoito centavos), ensejando o valor Global R\$3.962,16 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

# "Terra do Pai da Aviação"

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Edilidade, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

01.031.0001.2002.2002 - Manutenção das Atividades de Departamento Administrativo

Dotação Orçamentária

21 - 3.3.90.40.00 - Serviço Tecnologia da Informação

**Detalhamento da Despesa:** 

179 - 3.3.90.40.10 - Manutenção e Conservação de Equipamentos

#### 4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO.

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a parte Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 29 de junho de 2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT Contratante

# GOTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA Contratado

estemumas.	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: